CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 31, DE 2017

Apresentada em: 8.5.2017
Aprovada em: 8.5.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a construção de quebra-molas (ondulações transversais) na Rua Hilário Ferreira de Souza, nas proximidades da residência de n.º 30.

A construção desses redutores de velocidade deve atender às especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Indico, ainda, a sinalização dos quebra-molas, com a colocação de placas de limitação de velocidade e de advertência da existência de lombada, e sinalização horizontal, consoante o estipulado no art. 9º, da aludida resolução.

JUSTIFICATIVA

Conforme reclamação dos moradores, os motoristas dos veículos, em especial os motociclistas, que passam por estas vias têm imprimido velocidade incompatível com o local, colocando em risco a segurança dos usuários, principalmente dos pedestres.

Essa situação decorre da falta de conscientização dos motoristas sobre trânsito seguro, bem como da ausência de sinalização e de equipamentos redutores de velocidade.

A construção de ondulações transversais, nos locais indicados, adequadamente sinalizadas, é suficiente para induzir a redução da velocidade dos veículos e evitar acidentes.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2017.

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vereador